



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 765/2018

em 4 de outubro de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

149/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas no exercício corrente segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
498	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.300,00
526	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	720.070,00
533	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	20.000,00
574	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	1.258.000,00
586	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	90.000,00
525	3.1.90.04.00	CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	250.000,00
581	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
583	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	20.000,00
		Atender despesas com a folha de pagamento, e a contribuição patronal dos funcionários públicos municipais da Secretaria de Educação.	
TOTAL A SER SUPLEMENTADO			2.384.370,00

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

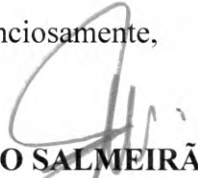
CNPJ 46 151 718/0001-80

DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Considerando ser premente a avaliação deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo tramite sob o regime de urgência especial, na forma do artigo 191, inciso I, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui).

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de estima a distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 149/18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0051.2.138 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 497	Fonte: 01	6.300,00
02.11.01	12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 512	Fonte: 01	466.800,00
02.11.01	12.361.0049.2.140 / 4.4.90.51.00	Ficha nº 516	Fonte: 01	88.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.141 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 519	Fonte: 01	26.190,00
02.11.01	12.361.0049.2.141 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 520	Fonte: 01	1.580,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.3.90.46.00	Ficha nº 546	Fonte: 01	7.500,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.3.90.46.00	Ficha nº 546	Fonte: 01	20.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.3.90.46.00	Ficha nº 546	Fonte: 01	26.500,00
02.11.01	12.361.0052.2.145 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 548	Fonte: 01	31.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.145 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 549	Fonte: 01	111.400,00
02.11.01	12.365.0049.2.139 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 561	Fonte: 01	150.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139 / 4.4.90.51.00	Ficha nº 566	Fonte: 01	80.490,00
02.11.01	12.365.0052.2.143 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 602	Fonte: 01	55.171,00
02.11.01	12.365.0052.2.143 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 603	Fonte: 01	40.134,00
02.11.01	12.365.0052.2.143 / 3.3.90.08.00	Ficha nº 604	Fonte: 01	23.550,00
02.11.01	12.365.0052.2.143 / 3.3.90.46.00	Ficha nº 610	Fonte: 01	21.628,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.1.90.04.00	Ficha nº 538	Fonte: 01	92.900,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.1.90.04.00	Ficha nº 538	Fonte: 01	13.300,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 540	Fonte: 01	15.800,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 541	Fonte: 01	121.850,00
02.11.01	12.361.0052.2.144 / 3.3.90.08.00	Ficha nº 542	Fonte: 01	58.870,00
02.11.01	12.365.0049.2.139 / 3.1.90.16.00	Ficha nº 554	Fonte: 01	5.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.04.00	Ficha nº 572	Fonte: 01	50.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 580	Fonte: 01	360.407,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 580	Fonte: 01	200.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 577	Fonte: 02	200.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149 / 3.1.90.96.00	Ficha nº 532	Fonte: 02	50.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 588	Fonte: 02	40.000,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0051.2.138 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 498	Fonte: 01	6.300,00
02.11.01	12.361.0050.2.149 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 526	Fonte: 01	720.070,00
02.11.01	12.361.0050.2.149 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 533	Fonte: 01	20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 574	Fonte: 01	1.258.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.91.13.00	Ficha nº 586	Fonte: 01	90.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149 / 3.1.90.04.00	Ficha nº 525	Fonte: 02	250.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 581	Fonte: 02	20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.16.00	Ficha nº 583	Fonte: 02	20.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal